



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD / PIBID DIVERSIDADE/UNEB/CAPES Nº 015, DE 15/02/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições, legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos às 138 Bolsas de Iniciação à Docência, e 19 bolsas de supervisão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para a Diversidade (PIBID Diversidade), conforme Edital PIBID 066.2013 de acordo com o disposto nas leis específicas, no orçamento previsto e nas exigências abaixo estabelecidas.

1. DOS OBJETIVOS

O PIBID Diversidade tem como objetivos:

Promover/proporcionar a partilha de experiências docentes intra, inter e transculturais evidenciadas dialogicamente entre pedagogia da terra e a pedagogia indígena nos âmbitos da educação básica e superior. Para tal pretende-se, ainda, enquanto estratégias complementares:

- Promoção de aproximações entre os ambientes de formação acadêmica e espaços de atuação dos professores, colaborando na articulação e qualificação entre educação básica e ensino superior com a promoção de Intercâmbios docentes e discentes entre escolas indígenas e do campo, por meio de oficinas pedagógicas, workshops e seminários interculturais integrados;
- Fortalecimento da identidade docente, apresentando insumos no desenvolvimento do perfil profissiográfico técnico, político e humano do professor indígena e do campo, previstos no PPP dos cursos;
- Fomento à cultura da formação permanente em serviço na perspectiva da assunção do protagonismo docente e da postura reflexiva, como estratégias de tematização da prática / reflexão da e na ação.
- Evidenciar exercícios de transposição didático-pedagógica, na conversão de saberes teóricos em conhecimentos de ensino, na concepção e desenvolvimento de recursos, materiais didáticos e práticas pedagógicas inovadoras, com vistas à superação de desafios educativos demandados das realidades socioeducativas específicas no contexto laboral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição e seleção serão efetuadas conforme as seguintes regras:

- Período de inscrição: 15 a 20 de fevereiro de 2014
Período de seleção: 21 a 25 de fevereiro de 2014
- Requisitos: Poderão submeter-se para seleção de iniciação à docência estudantes dos Cursos de Licenciatura dos Departamentos abaixo indicados; e para supervisores, professores da Escola Básica das Escolas parceiras dos subprojetos.
- Local de inscrição dos bolsistas de iniciação à docência e supervisão: através do e-mail: pibidiversidade2014@uneb.br e nos Colegiados dos Cursos de Graduação, abaixo relacionados:
 - Licenciatura Intercultural em Educação Escolar – Área de formação: Linguagem e Código (Departamento de Educação/ Campus VIII – Paulo Afonso);
 - Licenciatura Intercultural em Educação Escolar – Área de formação: Pedagogia (Departamento de Educação/ Campus VIII – Paulo Afonso);
 - Licenciatura Intercultural em Educação Escolar – Área de formação: Interdisciplinar - Ciências da Natureza e Matemática / Ciências Humanas e Sociais (Departamento de Educação/ Campus VIII – Paulo Afonso);
 - Licenciatura Intercultural em Educação Escolar – Área de formação: Linguagem e Código (Departamento de Educação / Campus X – Teixeira de Freitas);
 - Licenciatura Intercultural em Educação Escolar – Área de formação: Ciências da Natureza e Matemática (Departamento de Educação / Campus X – Teixeira de Freitas);
 - Licenciatura Intercultural em Educação Escolar – Área de formação: Ciências Humanas e Sociais (Departamento de Educação/ Campus X – Teixeira de Freitas);
 - Licenciatura em Educação do Campo – Área de formação: Ciências da Natureza e Matemática / Linguagens e Códigos (Departamento de Educação/Campus XIII – Itaberaba)

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

A quantidade de bolsas encontra-se descrita no Anexo 1 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PROGRAMA

4.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- formulário da ficha de inscrição, (Anexo 2);



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- b) carta de interesse, expondo os motivos que o levam a participar do subprojeto para o qual quer concorrer, (Anexo 3);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) cópia legível do CPF;
- e) cópia legível de documento de identidade com foto;
- f) comprovante de residência - recibo recente da COELBA, Embasa e outros;
- g) comprovante de titularidade de **conta corrente** bancária **ativa** do Banco do Brasil;
- h) currículo atualizado - Plataforma Lattes.

4.2. Os formulários previstos nos itens anteriores, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da inscrição presencial (departamento) ou por e-mail.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO NO PROGRAMA

5.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) formulário da ficha de inscrição, (Anexo 2);
- b) carta de interesse, expondo os motivos que o levam a participar do subprojeto PIBID DIVERSIDADE na escola em que atua (Anexo 3);
- c) histórico escolar atualizado;
- d) Declaração de etnia ou assentamento / declaração do Movimento Social ou Sindical do Campo, comprovando atuação docente em escola ou outra atividade educacional do campo para professores ou outros profissionais que atuam nas áreas de reforma agrária;

5.2. Os candidatos à bolsa de Supervisão têm que estar no exercício da sala de aula na escola parceira.

5.3. Os formulários previstos nos itens anteriores, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da inscrição presencial (departamento) ou por e-mail.

6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PROGRAMA

Os candidatos às bolsas de iniciação à docência deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura Intercultural de Educação Escolar Indígena da UNEB ou Licenciatura em Educação do campo da UNEB correspondente ao subprojeto do qual fará parte, entre segundo e penúltimo semestres; em caso de subprojeto interdisciplinar (o curso deve ser um dos que compõem o subprojeto);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- f) assinar Termo de Compromisso do PIBID Diversidade (anexo 4) em que declare dispor de, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado;
- g) não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza, com exceção de auxílio alimentação ou auxílio moradia;
- h) assinar a frequência e entregá-la ao bolsista supervisor no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- i) apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado;
- j) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos quando convidado ou indicado pelo coordenador do subprojeto;
- k) comprometer-se em participar das atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto quando convocado; e
- l) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o PIBID Diversidade.

7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA DE SUPERVISÃO NO PROGRAMA

Os candidatos às bolsas de supervisão deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no País;



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- d) assinar Termo de Compromisso do PIBID Diversidade (anexo 4), declarando dispor de, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado;
- e) assinar a frequência e entregá-la ao coordenador do subprojeto no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- f) apresentar relatório das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado;
- g) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo coordenador do subprojeto;
- h) ser profissional da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública indígena ou em escolas de assentamentos;
- i) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola participante do subprojeto do PIBID Diversidade, com prática efetiva de sala de aula;
- j) ter nível superior com especialização na área de educação do campo ou educação indígena.
- k) ter vínculo com a escola participante de modo que possibilite a sua permanência no subprojeto do PIBID-UNEB até a conclusão deste;
- l) participar como co-formador dos bolsistas de iniciação à docência, em articulação com o coordenador do subprojeto;
- m) ter experiência comprovada relativa ao campo de ensino e aprendizagem na área específica do subprojeto para o qual se inscreveu;
- n) acompanhar os bolsistas de iniciação à docência no desenvolvimento das atividades do subprojeto;
- o) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o PIBID;
- p) Sendo vedada a seleção e contratação de pessoal técnico e administrativo vinculados a UNEB.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos bolsistas será realizada por comissão presidida pelo Coordenador do subprojeto e por mais 02 (dois) professores das áreas de conhecimento, a partir de critérios estabelecidos segundo a natureza do subprojeto.

a) A seleção dos bolsistas de iniciação à docência constará de análise da carta de interesse e do currículo.

8.2. A seleção dos bolsistas de supervisão dar-se-á da seguinte maneira:

- a) a escola da rede pública (estadual ou municipal) que aderiu ao PIBID Diversidade, ouvidas as orientações do coordenador do subprojeto do qual participará, dará ampla e irrestrita divulgação a este;
- b) a escola informará ao coordenador do subprojeto, através de ofício, os nomes dos docentes que manifestaram interesse para participarem da seleção;
- c) os docentes indicados pela escola serão avaliados mediante análise dos documentos apresentados no ato da inscrição e entrevista individual pela comissão de seleção;
- d) após cumprimento das etapas acima, a comissão de seleção procederá à classificação final dos candidatos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado nos Colegiados dos Departamentos de Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Itaberaba, nas escolas participantes do PIBID Diversidade e no site da UNEB - www.uneb.br.

10. DO VALOR DAS BOLSAS

10.1. A bolsa de iniciação à docência (discente) corresponde ao valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos diretamente ao beneficiário.

10.2. A bolsa de supervisão (professor da Escola Básica) corresponde ao valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagos diretamente ao beneficiário.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e dos bolsistas de supervisão ficarão sob a responsabilidade dos Coordenadores Institucional do Projeto e Coordenadores dos subprojetos no qual estes estão vinculados.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1. O bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID UNEB quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao bolsista de supervisão ou professor coordenador do subprojeto (Anexo 5);



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- c) a pedido do bolsista de supervisão ou do coordenador do subprojeto, mediante justificativa;
- d) trancar matrícula;
- e) f) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital; e
- f) ser beneficiado por outra bolsa, excetuando àquelas previstas na letra h do item 6 do presente edital.

12.2. O bolsista de supervisão será desligado do PIBID UNEB quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao professor coordenador do subprojeto (Anexo 6);
- b) a pedido do coordenador do subprojeto, mediante justificativa;
- c) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital; e
- d) for desligado da escola na qual é desenvolvido o subprojeto.

12.3. Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista de iniciação à docência e/ou do bolsista de supervisão, esta tem que ser comunicada à Coordenação Institucional do Projeto, e o substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID, do curso e das atividades do subprojeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID UNEB, pelo período de dois semestres, ex-bolsistas que foram desligados por não cumprirem as exigências constantes nos itens 6 e 7 deste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do PIBID-UNEB e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), respeitadas as competências e atribuições de cada um.

GABINETE DO REITOR DA UNEB, 14 de fevereiro de 2014

José Bites de Carvalho
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 1 DO EDITAL Nº. 015/2014
QUADRO DE VAGAS

Departamento	Curso / Área	Título do Subprojeto	Vagas
Departamento de Educação – DEDC/ Campus VIII – Paulo Afonso	Licenciatura Indígena/ Pedagogia	Subprojeto: Refletindo e Ressignificando a Práxis Pedagógica Indígena Coordenador: Paulo Alfredo Martins Rocha	Iniciação à Docência = 17 Supervisão = 02
Departamento de Educação – DEDC/ Campus VIII – Paulo Afonso	Licenciatura Indígena / Linguagens e Códigos	Subprojeto: Produzindo saberes: A LICEEI e a produção de material didático para as escolas indígenas do norte da Bahia Coordenador: Kárpio Márcio de Siqueira	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 02
Departamento de Educação – DEDC/ Campus VIII – Paulo Afonso	Licenciatura Indígena/ Interdisciplinar Ciências da Natureza e Matemática / Ciências Humanas e Sociais	Subprojeto: Educação Escolar Indígena: Construção de Conhecimento e Gestão Territorial. Coordenadores: Sandra Simone Queiroz de Moraes Pacheco e José Augusto Laranjeiras Sampaio	Iniciação à Docência = 24 Supervisão = 03
Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – T. de Freitas	Licenciatura Indígena/ Ciências da Natureza e Matemática	Subprojeto: Construindo Ergonomias Cognitivas para o Ensino da Matemática e das Ciências da Natureza Coordenador: Leonardo Diego Lins	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 02
Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – T. de Freitas	Licenciatura Indígena / Ciências Humanas e Sociais	Subprojeto: Ensino de história nas Aldeias: Novas Perspectivas Coordenador: Francisco Eduardo Torres Cancela	Iniciação à Docência = 20 Supervisão = 03
Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – T. de Freitas	Licenciatura Indígena / Interdisciplinar Ciências da Natureza e Matemática / Ciências Humanas e Sociais	Subprojeto: Ler e Escrever: Compromisso de todas as áreas Coordenador: Cosme Batista dos Santos	Iniciação à Docência = 13 Supervisão = 03
Departamento de Educação – DEDC/ Campus XIII – Itaberaba	Licenciatura em Educação do Campo / Interdisciplinar Ciências da Natureza e Matemática / Linguagens e Códigos	Subprojeto: Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática, Educação do Campo - Linguagens e Códigos Coordenadoras: Antonilde Santos Almeida e Maeve Mascarenhas de Cerqueira	Iniciação à Docência = 44 Supervisão = 05